



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.397/0001-04



RESOLUÇÃO CME Nº 04 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar do ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino de Guajerú Bahia e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Guajerú Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis municipais, número 032/2010 e 033/2010, e por decisão do Conselho Pleno em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica estabelecido o Calendário Escolar do ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino de Guajerú, Estado da Bahia, conforme anexo único que integra esta Resolução, com a aprovação requestada pela Secretaria Municipal de Educação por ofício SME nº 54/2024.

Artigo 2º. Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais, por motivos extraordinários e relevantes, a Secretária Municipal de Educação poderá alterar o calendário, resguardando o cumprimento da exigência de no mínimo de 800 horas.

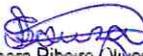
Parágrafo Único- Qualquer alteração nos dispositivos do calendário já homologado deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação.

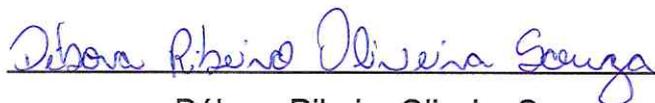
Artigo 3º- Os sábados letivos de (15 de março, 21 de junho e 27 de setembro), poderão ser remanejados para outros sábados pela Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares para adaptações de eventuais projetos internos ou entre unidades.

Paragrafo Único: No caso de mudanças de sábados letivos nas unidades escolares, deverão ser apreciadas pelos seus respectivos conselhos escolares.

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor por ocasião de sua publicação, revogados os dispositivos em desconcontro.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Guajeru Estado da Bahia,
em 19 de dezembro de 2024.


Débora Ribeiro Oliveira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto 30/2024
Guajeru-Bahia



Débora Ribeiro Oliveira Souza

Presidente do CME

Cons^a. Alessandra da Silva Coutinho

Cons^o Antônio Carlos Viana

Cons^a. Cleonice da Silva Coutinho

Vice-Presidente

Cons^a Maria Janilde Oliveira Lopes Porto

Cons^a. Marlene Ribeiro Rocha

Cons^o Miguel José de Souza Filho

Cons^o Ricardo Coutinho Guimarães

Cons^o Uigo Duarte de Brito.

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação Fátima Viana
de Souza .


Fátima Viana de Souza
Secretária Municipal de Educação
Decreto 05/2021
Guajeru/BA



CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

ATIVIDADE	PERÍODO
Matrícula	07 a 27 de Janeiro
Abertura da Jornada Pedagógica	03 de Fevereiro
Jornada e Planejamento Pedagógico	04 a 07 de Fevereiro
Início do Ano Letivo	10 de Fevereiro
Recesso Carnaval	04 e 05 de Março
Recesso da Semana Santa	17 e 18 de Abril
Recesso Junino	22 de Junho a 06 de julho
Término do Período Letivo	12 de Dezembro
Total de Dias Letivos	200
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Alunos	15 de Dezembro
Avaliação Final	16 a 22 de Dezembro
Conselho de Classe Final	23 de Dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	29 de Dezembro

DIAS LETIVOS			
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SABÁDO LETIVO
Fevereiro	17 a 28	14	
Março	03 a 31	20	15 – Sábado letivo
Abril	01 a 30	19	
Maio	02 a 30	21	
Junho	02 a 21	15	21- Sábado letivo
Julho	07 a 31	19	
Agosto	01 a 29	21	
Setembro	01 a 30	22	27- Sábado letivo
Outubro	01 a 31	20	
Novembro	03 a 28	19	
Dezembro	01 a 12	10	
Total Geral		200	

FERIADOS/ DIAS SANTIFICADOS/ DATAS COMEMORATIVAS		
MÊS	DIA	
Fevereiro	25	Aniversário da Cidade
Março	04 e 05	Recesso Carnaval
Abril	17	Quinta-feira Santa
	18	Paixão de Cristo
Maio	01	Dia do trabalhador
Junho	19	Corpus Christi
Setembro	04	Padroeira Santa Rosa de Viterbo
Outubro	10	Dia do Evangélico
	15	Dia do Professor
	28	Funcionário Público
Novembro	20	Dia Nacional da Consciência Negra

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
Unidade	Período	Nº de Dias Letivos
1ª	10/02 a 30/05	74
2ª	02/06 a 19/09	69
3ª	22/09 a 12/12	57